



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 167/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

*RECEBI EM
09.04.2012
Câmara*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida **AJUDA DE CUSTO** aos profissionais Agentes de Combate às Endemias do Município, no valor de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e deslocamento dos mesmos quando da realização do serviço fora da Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze(2012).

Agenor Manoel Ribeiro
Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

